

PROJETO DE LEI Nº 44/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ESTABELECE O PERCENTUAL MÁXIMO DE MARGEM ATÉ 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO CONSIGNADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, excepcionalmente, até a data de 31 de dezembro de 2022, o limite máximo de margem para consignações em folha de pagamento, disposto no parágrafo único do artigo 69 da Lei 1.010 de 20 de outubro de 2009 que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Carlos Gomes será de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração respectiva do servidor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo este projeto de lei para análise e consideração deste plenário, aumentando em 5% (cinco por cento) o limite máximo de margem para consignações em folha de pagamento, estabelecido no parágrafo único do artigo 69 da Lei 1.010 de 20 de outubro de 2009 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carlos Gomes passando de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor.

Tal acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2022, atende as disposições da atual legislação federal. (Lei Federal 14.431/2022).

Deste modo se busca aumentar, de forma temporária, para 35% (trinta e cinco) o limite estabelecido em nosso Regime Jurídico dos Servidores, para as consignações em folha de pagamento.

Certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste projeto de lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Carlos Gomes, 10 de agosto de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal